

*R*

matrícula  
**68226**

ficha  
**01**

Jundiaí, de 15 MAI 1992 de 19

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob nº 08 da quadra B, do loteamento sem denominação especial, situado no BAIRRO DE VILA RAMI, nesta cidade e comarca de Jundiaí, com/ a área de 277,00m<sup>2</sup>, medindo 10,00m. de frente para a Rua Um, por 27,70m. de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da rua, com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos mede 10,00m. e confronta com a Vila De Vecchi.- Cadastro PM nº 11.108.025-9.--

PROPRIETÁRIOS:- 1) UZZP-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A., com sede em São Paulo, à Rua Jorge Valim, 336, inscrita no CGC nº 51.583.482/0001-90, devidamente representada e, 2) CARL LUDWIG VOGELGESANG, também conhecido por Carl Ludwig Walter Vogelgesang, consultor industrial, assistido por sua/ esposa THERESE VERONICA VOGELGESANG, do lar, alemães, com as carteiras de identidade RG nº 6038645-RNE nº 830179-DOPS/SP, RG nº 6038546-RNE nº 998550-DOPS, respectivamente, inscritos no CPF nº 001.248.428-87, casados sob o regime de separação/ de bens segundo leis alemãs, domiciliados em São Paulo, à Rua Avanhanda, 63. - - - - -

TITULO AQUISITIVO:- transcrições nºs 3.571 a 3.574 e R.1 e R.2 da matr. nº 47.622, deste cartório.- O escr. autorizado, J. Antunes Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).- O Oficial, J. Renato Chizotti (José Renato Chizotti). - - - - -

R.1 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 1º de abril de 1992, Livro 219 fls. 71, pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por VALMIR ACCORSI, RG nº 6.721.027, CIC nº 772.478.418-34, tecnico eletronico, casado sob o regime de segue-verso

IRP: V

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONF

matrícula

68226

ficha

01

verso

de comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77 con-  
forme pacto antenupcial registrado sob nº 8.461 no 1º Regis-  
tro de Imóveis local, com VALQUIRIA STORARI ACCORSI, RG nº -  
8.752.818, CIC nº 868.665.248-49, tecnica administrativa, --  
brasileiros, domiciliados nesta cidade à Rua Vitorio Colombo  
Rossi, nº 220, Jardim São Bento, Vila Arens, por compra fei-  
ta aos proprietários retro qualificados, pelo preço de R\$ - -  
\$1.800.000,00 (VV. R\$3.121.165,62-UFESP/29.04.92).- Jundiaí,-  
15 MAI 1992 .- Micr. nº 114736 .- O escr. autoriza-  
do, J. Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). - -

R.2 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e --  
compra, lavrada aos 04 de junho de 1992, Livro 223 fls. 08/-  
08vº, pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrí-  
cula foi adquirido por ROBERTO MELLE PINTO, RG nº 5.876.397,  
CIC nº 712.415.668-87, tecnico contabil, casado sob o regime  
de comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77 com MA--  
RIA LUCIA GAOTTO PINTO, RG nº 11.286.219, CIC nº 068.696.--  
198-67, do comércio, brasileiros, domiciliados nesta cidade/  
à Rua Dr. José de Godoy Ferraz, nº 236, Jardim Santa Gertru-  
des, por compra feita aos proprietários VALMIR ACCORSI e sua  
mulher VALQUIRIA STORARI ACCORSI, já qualificados, pelo pre-  
ço de R\$15.000.000,00.- Jundiaí, 26 JUN 1992 .- Micr. nº - -  
115942 .- O escr. autorizado, J. Fortarel Barboza (Jo-  
sé Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

EM BRANCO

"continua na ficha 2"

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

MATRÍCULA

68.226

FICHA

02

**AV 03 - PENHORA** - Protocolo n. 366.802, em 01/03/2016. Protocolo PH000115844. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Cível, expedida aos 29 de fevereiro de 2016, extraído dos autos da ação de execução cível, processo n. cível, em trâmite na 1º Ofício Cível de Jundiaí - SP, movida por **WILSON PUPO**, inscrito no CPF n. 539.333.388-91, em face de: **ROBERTO MELLE PINTO**, inscrito no CPF n. 712.415.668-87, e outro, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 78.901,95, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Melle Pinto. Isenta de custas e emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 02 de março de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por [Assinatura] (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

**AV 04 - SEQUESTRO** - Protocolo n. 380.503, em 19/12/2016. Protocolo online n. PH000148816. Nos termos da certidão de sequestro, expedida em 19 de dezembro de 2016, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1020963-0220168260309, movida pelo **ISMAIL ABDO**, CPF n. 147.647.848-15, contra **ROBERTO MELLE PINTO**, CPF n. 712.415.668-87 e outros, procede-se esta para constar o sequestro do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 78.884,55, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Melle Pinto. Jundiaí, 26 de dezembro de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por [Assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).#

**AV 05 - PENHORA** - Protocolo n. 387.156, em 06/06/2017. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 05 de junho de 2017, extraído dos autos da ação de execução civil, n. de ordem 101268024, em trâmite perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Jundiaí, SP, movida por, **ESCRITORIO FISCAL E CONTABIL PROGRESSO S/S LTDA - ME**, CNPJ n. 44.653.780/0001-44, em face de: **ROBERTO MELLE PINTO**, CPF n. 712.415.668-87 procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 251.733,85, tendo sido nomeado depositário o executado. Jundiaí, 30 de junho de 2017. Conferido e averbado por [Assinatura] (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

**AV 06 - INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n. 388.237 em 22/06/2017. Indisponibilidade, processo n. 00128268820155150002, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ROBERTO MELLE PINTO**, CPF n. 712.415.668-87, e outro. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n.410.392. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 12 de julho de 2017. Conferido e averbado por [Assinatura] (César Formis Neto, escrevente).#

"continua no verso"

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

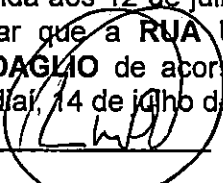
MATRÍCULA


68.226

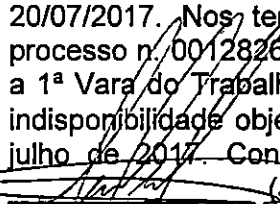
FICHA

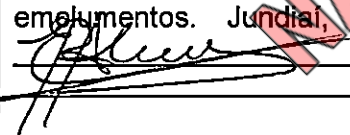
02

VERSO

**AV 07 - LOGRADOURO** - Protocolo n. 388.642, em 10/07/2017. Protocolo online PH000171575. Conforme certidão expedida aos 12 de julho de 2017 pelo Município de Jundiaí, SP, é a presente para constar que a **RUA UM** deste imóvel, passou a denominar-se **RUA AGOSTINHO CAODAGLIO** de acordo com a Lei n. 3.252/1988. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 14 de julho de 2017. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

**AV 08 - PENHORA** - Protocolo n. 388.642, em 10/07/2017. Penhora online PH 000171575. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 07 de julho de 2017, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0012826-88.2015.5.15.0002, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP, movida por **ALCINDO ANDRE DE SUTILO BOM**, CPF n. 042.191.718-00 em face de **ROBERTO MELLE PINTO**, CPF n. 712.415.668-87, procede-se esta para constar a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 8.032,25, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Melle Pinto, Jundiaí, 14 de julho de 2017. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

**AV 09 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n. 388.101, em 20/07/2017. Nos termos do comunicado, extraído da Central de Indisponibilidade, processo n. 00128268820155150002, expedido aos 19/07/2017, tendo como solicitante a 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP, é a presente para constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da **AV 06**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 28 de julho de 2017. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

**AV 10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Protocolo n. 392.597, em 06/10/2017. Nos termos do comunicado eletrônico expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) aos 06 de outubro de 2017, processo n. 00006034920145150096, ofício 201710.0516.00377127-IA-500, tendo como solicitante o Juízo da 3.ª Vara do Trabalho de Jundiaí, é a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade de **ROBERTO MELLE PINTO**, inscrito no CPF n. 712.415.668-87, sendo que a referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 543.328 desta Serventia. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 11 de outubro de 2017. Conferido e averbado por  (Ederson Renato Alves, escrevente). #

"continua na ficha 03"

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

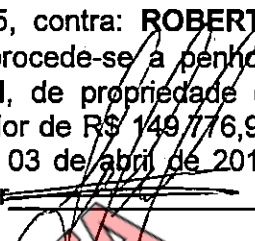
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis


MATRÍCULA

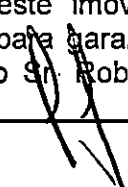
68.226

FICHA

03

**AV 11 - PENHORA** - Protocolo n. 399.151, em 20/03/2018. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000203065, expedido aos 20 de março de 2018, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 0017672-7420178260309, em trâmite no 2º Ofício do Foro Central desta Comarca, movida por **ISMAIL ABDO**, inscrito no CPF n. 147.647.848-15, contra: **ROBERTO MELLE PINTO**, inscrito no CPF n. 712.415.668-87 e outros, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% deste imóvel, de propriedade do executado, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 149.776,99, tendo sido nomeado depositário o Roberto Melle Pinto. Jundiaí, 03 de abril de 2018. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).

**AV 12 - PENHORA** - Protocolo n. 405.938, em 20/08/2018. Protocolo online n. PH000225788. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 20 de agosto de 2018, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 0010441-30.2016.8.26.0309, em trâmite no 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, SP, movida por **MARIA SPERANZA LO MONACO**, CPF n. 321.135.568-55, em face de: **ROBERTO MELLE PINTO**, CPF n. 712.415.668-87, procede-se a penhora do imóvel em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 101.514,69, tendo sido nomeado depositário Roberto Melle Pinto. Justiça Gratuita. Jundiaí, 30 de agosto de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

**AV 13 - PENHORA** - Protocolo n. 418.286, em 28/05/2019. Protocolo online n. PH000268677. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 28 de maio de 2019, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 00176727420178260309, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí, SP, movida por, **ISMAIL ABDO**, CPF n. 147.647.848-15, em face de: **ROBERTO MELLE PINTO**, CPF n. 712.415.668-87, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente, conforme decisão de 18/02/2019, fls. 326/327, para garantia da dívida no valor de R\$ 114.027,34, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Melle Pinto. Jundiaí, 12 de junho de 2019. Conferido e averbado por  (César Formis Neto, Escrevente).#  
Selo digital nº: 112623321UC000080905ED197.

**AV 14 - PENHORA** - Protocolo n. 430.623, em 07/04/2020. Protocolo online n. PH000315132. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 07 de abril de 2020, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0015001442018, em trâmite no 4º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí, SP, movida por, **MARCIO ANTONIO ORMENESE**, CPF n. 839.632.358-53, em face de: **ROBERTO MELLE PINTO**, CPF n. 712.415.668-87, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 106.196,40, tendo sido nomeado depositário o Sr.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

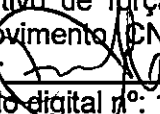
MATRÍCULA


68.226

FICHA

03

VERSO

Roberto Melle Pinto. Os prazos para registro estão sendo contados em dobro, por motivo de força maior, decorrente da pandemia de COVID-19, conforme art. 11 do Provimento CNJ n. 94/2020. Jundiaí, 20 de maio de 2020. Conferido e averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#  
Selo digital nº: 112623321AH000177956CP200.

**AV 15 - ALTERAÇÃO / PENHORA / AV 12** - Em 10 de fevereiro de 2022. Nos termos do ofício, extraído dos autos da ação de Cumprimento de sentença - Inadimplemento, processo nº 0010441-30.2016.8.26.0309, expedido aos 25 de janeiro de 2022, que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Jundiaí-SP, é a presente para constar a **alteração do polo ativo** da ação que originou a penhora constante da AV 12, ou seja, figura como exequente a Sr.<sup>a</sup> **SILVANA LÔ MÔNACO**. Protocolo n. 465.263, em 28/01/2022. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por  (Jefferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente).#  
1126233E1000000071331622E.

**PARA SIMPLES CONSOLIDADO  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)